

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, estabelecido á rua Sizenando Jayme, nº 03 sala 06 espaço Silvia Figueiredo Centro Pirinopolis Goiás, inscrita no CNPJ sob o N° 18972372/0002-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Marques de Itu, Quadra 04, Lote 04, Sala 01 Recanto dos Emboabas Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.256/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, partes contratantes e já qualificadas no instrumento acima mencionado, aditam-no agora para, em atenção as alterações abaixo descritas, as quais passarão à vigorar a partir desta data, ficando este como integrante daquele, a formarem, um e outro, um só todo, uno e indivisível, a saber:

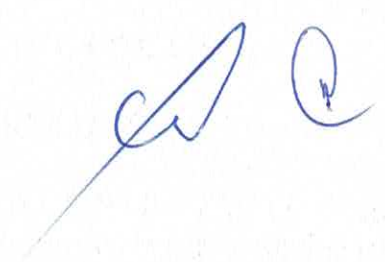
- 1- As partes de comum acordo resolvem, conforme clausula do contrato inicial, alterar os preços do mesmo, modificando a Clausula Quarta item 4.4 e subitem 4.4.2, para os termos a seguir:

### CLAUSULA QUARTA

#### 4.4 - PREÇOS

4.4.2 - O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo total dos serviços prestados mensalmente o valor de:

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR MENSAL
01	Limpeza, Asseio e Conservação, Desinfecção Hospitalar, Portaria e Manutenção Predial	01	R\$ 94.000,00

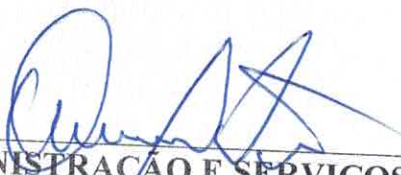


Na oportunidade, as partes promoveram o presente reajuste para atender o disposto na Convenção Coletiva da Categoria que tem como data base 1º de janeiro.

Aparecida de Goiânia, 06 de Abril de 2015.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**

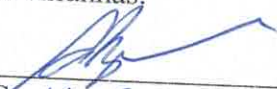


**FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

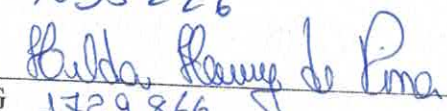
Fiel Administração e Serviços Ltda.  
**Milton Félix de Freitas**  
Diretor

Testemunhas:

1)

  
RG 1635 226

2)

  
RG 1729 866